



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N.º 977 de 13 de Dezembro de 2018

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dores Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Dores Do Turvo-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Dores Do Turvo, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 18.710.000,00 (Dezoito Milhoes Setecentos Dez Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00
Contribuições	144.000,00
Receita Patrimonial	65.000,00
Receita de Serviços	525.000,00
Transferências Correntes	17.885.000,00
Outras Receitas Correntes	14.000,00
SubTotal	<hr/> 19.163.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

SubTotal	2.310.000,00
Reducao da Receita	-2.763.000,00
Total Geral	<hr/> 18.710.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Dores Do Turvo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	952.600,00
02-JUDICIÁRIA	205.500,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.778.500,00
05-DEFESA NACIONAL	25.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	874.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.000,00
10-SAÚDE	4.650.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.655.000,00
13-CULTURA	459.000,00
15-URBANISMO	1.865.500,00
16-HABITAÇÃO	74.000,00
17-SANEAMENTO	117.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	147.900,00
20-AGRICULTURA	1.071.000,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	836.500,00
27-DESPORTO E LAZER	257.500,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total	<hr/> 18.710.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	952.600,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	460.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	205.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.410.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	659.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	3.909.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	145.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.650.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.997.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	836.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	1.071.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	257.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	148.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	616.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	74.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	110.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	348.500,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	110.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	147.900,00
Total	<hr/> 18.710.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.693.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.184.500,00
SubTotal	<hr/> 15.892.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.722.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00
SubTotal	<hr/> 2.797.400,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
Total Geral	<hr/> 18.710.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Dores Do Turvo, 13 de Dezembro de 2018.

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito Municipal